



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9214 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.**

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 02196-3 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**, a contar de 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2000, 112º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**REINALDO SILVA SIMIÃO**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**LINO LIMA DE AGUIAR – CEL PM**  
Respondendo pelo Comandante-Geral da PM/RO

Publicado no Diário Oficial  
n.º 4582 do dia 21 / 03 / 2000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.700, DE 17 DE MARÇO DE 2000.

Revoca o Decreto nº 11.699, de 17 de março de 2000, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.699, de 17 de março de 2000, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 17 de março de 2000.

JOÃO DE AZEVEDO  
Governador

RENATO BASTOS  
Secretário de Estado de Administração

LEONILDA DE SOUZA  
Secretária de Estado de Administração